



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	Projeto de Resolução que altera o anexo II da Resolução CAU/BR nº 71 do CAU/BR e altera as diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento de 2016;

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPAEBR Nº 0003-01/2015**

Aprova o Projeto de Resolução que altera o anexo II - Quadro 2 - Valores x CAU/UF da Resolução CAU/BR nº 71 e altera as diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento de 2016.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, 3º e 9º do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ampliada nº 14, realizada no dia no dia 28 de agosto de 2015;

Considerando a necessidade de regulamentação do compartilhamento, entre o CAU/BR e os CAU/UF, da gestão, manutenção, evolução e despesas relativas ao Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU) de que trata a Resolução CAU/BR nº 60, de 7 de novembro de 2013; e

Considerando a necessidade de alteração e adequação das diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento de 2016 em conformidade com os valores propostos para o Centro de Serviços Compartilhados – exercício 2016.

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar o projeto de Resolução que altera o Anexo - Quadro 2 - Valores x CAU/UF II da Resolução CAU/BR nº 71 e altera as diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento de 2016.

**Com 27 votos favoráveis** dos conselheiros Clênio Plauto de Souza Farias (AC), Heitor Antônio Maia da Silva Dores (AL), Gonzalo Renato Núñez Melgar (AM), José Alberto Tostes (AP), Hugo Seguchi (BA), Napoleão Ferreira da Silva Neto (CE), Anderson Fioretti de Menezes (ES), Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO), Maria Laís da Cunha Pereira (MA), José Antonio Assis de Godoy (MG), Celso Costa (MS), Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino (MT), Wellington de Souza Veloso (PA), Hélio Cavalcanti da Costa Lima (PB), Fernando Diniz Moreira (PE), Wellington Carvalho Camarço (PI), Manoel de Oliveira Filho (PR), Luiz Fernando Donadio Janot (RJ), Fernando José de Medeiros Costa (RN), Ana Cristina Lima Barreiros da Silva (RO), Luiz Afonso Maciel de Melo (RR), Gislaine Vargas Saibro (RS), Ricardo Martins da Fonseca (SC), Marcelo Augusto Costa Maciel (SE), Renato Luiz Martins Nunes (SP), Luis Hildebrando Ferreira Paz (TO) e José Roberto Geraldine Júnior (IES).

Brasília-DF, 11 de setembro de 2015.

**Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz**  
Presidente do CAU/BR

**3ª REUNIÃO PLENÁRIA AMPLIADA EXTRAORDINÁRIA DO  
CAU/BR****Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
AC	Clênio Plauto de Souza Farias	X			
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dores	X			
AM	Gonzalo Renato Núñez Melgar	X			
AP	José Alberto Tostes	X			
BA	Hugo Seguchi	X			
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto	X			
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Anderson Fioreti de Menezes	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Maria Laís da Cunha Pereira	X			
MG	José Antonio Assis de Godoy	X			
MS	Celso Costa	X			
MT	Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino	X			
PA	Wellington de Souza Veloso	X			
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Fernando Diniz Moreira	X			
PI	Wellington Carvalho Camarço	X			
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Luiz Fernando Donadio Janot	X			
RN	Fernando José de Medeiros Costa	X			
RO	Ana Cristina L. Barreiros da Silva	X			
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Marcelo Augusto Costa Maciel	X			
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior	X			

**Histórico da votação:****Sessão Plenária nº:** 3ª Plenária Ampliada Extraordinária**Data:** 11/09/2015

**Matéria em votação:** 6.1. Projeto de Resolução que altera o anexo II (aportes financeiros do CAU/BR e dos CAU/UF para o CSC em 2016) da Resolução CAU/BR nº 71/2014, que regulamenta o compartilhamento, entre o CAU/BR e os CAU/UF, da gestão, manutenção, evolução e despesas relativas ao Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU) e altera as diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento de 2016.

**Resultado da votação:** Sim (27) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (27)**Ocorrências:** \_\_\_\_\_**Secretário da Sessão:****Presidente da Sessão:**

**RESOLUÇÃO Nº XX, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

Altera o anexo II - Quadro 2 - Valores x CAU/UF da Resolução CAU/BR nº 71 e altera as diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento de 2016.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, 3º e 9º do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ampliada nº 14, realizada no dia no dia 28 de agosto de 2015;

Considerando a necessidade de regulamentação do compartilhamento, entre o CAU/BR e os CAU/UF, da gestão, manutenção, evolução e despesas relativas ao Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU) de que trata a Resolução CAU/BR nº 60, de 7 de novembro de 2013; e

Considerando a necessidade de alteração e adequação das diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento de 2016 em conformidade com os valores propostos para o Centro de Serviços Compartilhados – exercício 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º O Anexo II - Quadro 2 - Valores x CAU/UF da Resolução CAU/BR nº71 - Estimativas dos valores referentes ao custeio do CSC-CAU passa a vigorar na forma do documento anexo; e

Art. 2º Ficam alteradas as diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento de 2016 no tocante aos valores necessários para implementação do Centro de Serviços Compartilhados - exercício 2016 e seus impactos nos valores de aporte ao Fundo de Apoio financeiro aos CAU/UF e os valores dos CAU Básico.

Art. 3º Fica autorizada a utilização do fundo de reserva do Centro de Serviços Compartilhados para ressarcimento ao CAU/BR do total dos valores por ele aplicados durante o exercício 2015 no custeio dos projetos e atividades do CSC, a serem ressarcidos em 24 parcelas durante os exercícios de 2016 e 2017.

**Brasília, 11 de Setembro de 2015.**

**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
Presidente do CAU/BR